

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2216 de 24/10/14

L E I N. 9.205, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera a Lei n. 8.941, de 17 de maio de 2013, que
“Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos
Campos a firmar convênio com a Associação Curso
Vencedor - CASD Vestibulares, e dá outras
providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

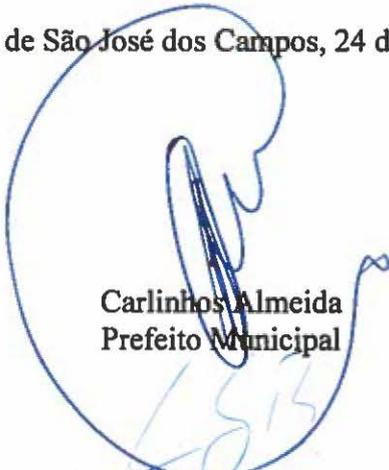
Art. 1º Fica incluído um artigo 3º-A na Lei n. 8.941, de 17 de maio de 2013, com a
seguinte redação:

“Art. 3º-A Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o convênio para dar
continuidade aos relevantes serviços públicos prestados pela Associação Curso Vencedor - CASD
Vestibulares.

Parágrafo único. As despesas com a prorrogação do Convênio para o ano de 2014 serão de
R\$ 65.852,44 (sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e para
o ano de 2015 serão de R\$ 329.262,20 (trezentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e
vinte centavos) que correrão por conta da dotação orçamentária n. 40.10.339039-12.363.0029-2048-01-
200000, suplementada em até 20% se necessário.”

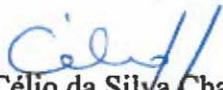
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de outubro de 2014.

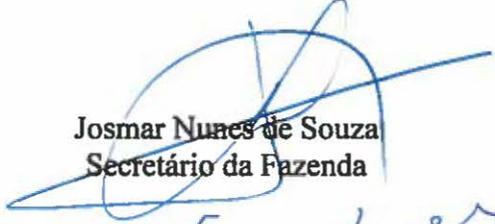

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

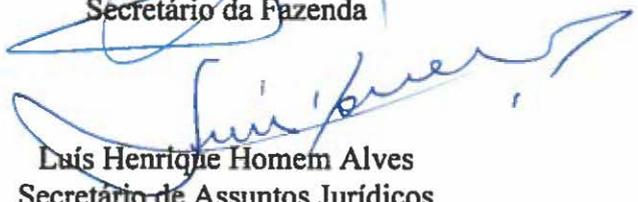
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Célio da Silva Chaves
Secretário de Educação



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



(Projeto de Lei n. 295/14, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem 71/ATL/14



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12209-535 - TEL: (12) 3925-6566 FAX: (12) 3925-6759
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

SANCIONO E PROMULGO

24 / 10 / 2014

Processo nº 11161/2014

PL nº 295/2014

Poder Executivo

Autógrafo

LEI Nº 9.205 / 2014
DE 24 DE outubro / 2014

Carlinhos Almeida
Prefeito

Altera a Lei nº 8.941, de 17 de maio de 2013, que
“Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos
Campos a firmar convênio com a Associação Curso
Vencedor – CASD Vestibulares, e dá outras
providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído um artigo 3º-A na Lei nº 8.941, de 17 de maio de 2013, com a
seguinte redação:

“Art. 3º-A Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o convênio para dar
continuidade aos relevantes serviços públicos prestados pela Associação Curso Vencedor – CASD
Vestibulares.

Parágrafo único. As despesas com a prorrogação do Convênio para o ano de 2014
serão de R\$ 65.852,44 (sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro
centavos) e para o ano de 2015 serão de R\$ 329.262,20 (trezentos e vinte e nove mil duzentos e
sessenta e dois reais e vinte centavos) que correrão por conta da dotação orçamentária n.
40.10.339039-12.363.0029-2048-01-200000, suplementada em até 20% se necessário.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Plenário “Mário Scholz”, 23 de outubro de 2014.

AMÉLIA NAOMI
Presidenta